

# Avaliação Atuarial 2017

Regime Próprio de Previdência Social do Acre



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO  
ACRE**

**MILITARES**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2016**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2016**

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA**  
**Atuário - MIBA nº1.162**

**Brasília - DF, agosto/2017**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	OBJETIVO .....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	7
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	9
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	9
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS .....	10
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	16
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	16
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	17
15.	PARECER ATUARIAL .....	18

## ANEXOS

---

QUANTITATIVOS.....	25
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	28
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO	31
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	34
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	39
PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	42

## 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPM do Estado do Acre, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2016, relativa aos militares.

## 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos militares e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPM:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Estadual que rege a matéria.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Reserva Por Tempo de Serviço;
- ❑ Reforma por Invalidez; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

#### **5. ELEGIBILIDADES PARA A RESERVA**

Tendo em vista que o benefício de reserva representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um

resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

A passagem do militar à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada se efetua, a pedido ou ex-officio, mediante as seguintes condições:

- requerimento do militar que conte no mínimo 30 anos de contribuição, se do sexo masculino, ou 25 anos, se feminino.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2015, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2016.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	<b>IBGE-2013</b>	<b>IBGE-2014</b>
Tábua de mortalidade de válidos	<b>IBGE-2013</b>	<b>IBGE-2014</b>
Tábua de sobrevivência de inválidos	<b>IBGE-2013</b>	<b>IBGE-2014</b>
Tábua de mortalidade de inválidos	<b>IBGE-2013</b>	<b>IBGE-2014</b>
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada militar e, para aqueles sem essa informação	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada militar e, para aqueles sem essa informação

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
	considerou-se que cada militar, ativo ou inativo, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para militares do sexo masculino) ou mais velho (para militares do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.	considerou-se que cada militar, ativo ou inativo, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para militares do sexo masculino) ou mais velho (para militares do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de militares ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo militar que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo militar que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	3,00% sobre as contribuições.	3,00% sobre as contribuições.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Primeira elegibilidade.	Primeira elegibilidade.

## 7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversão, repartição de capitais de cobertura



para a aposentadoria por invalidez e reversão e pensão de ativo e repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos militares, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## **8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO**

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPM, conforme definido na lei estadual, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

## **9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS**

Esta reavaliação contemplou o universo de 5.593 segurados, sendo 3.564 ativos com vínculo efetivo, 1.197 inativos e 832 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

## TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	334	3.230	R\$ 3.631,40	R\$ 3.759,95	35,57	39,08	0,00	0,00	23,85	24,23
Reserva Por Tempo de Serviço	101	1.050	R\$ 7.880,47	R\$ 8.476,62	50,61	56,44	-	-	21,42	23,47
Outras Reservas	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Por Tempo de Serviço	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Por Invalidez	0	4	-	R\$ 2.874,75	-	55,82	-	-	-	25,56
Outras Reformas	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Não Programáveis	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Programáveis	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	653	179	R\$ 1.963,88	R\$ 1.534,42	38,40	28,02	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	542	56	R\$ 2.108,26	R\$ 2.147,79	43,16	54,81	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	111	123	R\$ 1.258,88	R\$ 1.255,16	15,11	15,83	-	-	-	-

## 10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2016 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPM.

Os dados se referem a todos os militares do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

## 11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2016, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPM.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os militares ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 12,20% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos militares ativos, a título de contribuição normal;

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>2.680.210.623,40</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>970.220.718,87</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>260.192.233,35</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	244.093.442,22
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	16.098.791,13
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>1.308.245.060,39</b>
Valor Presente das Reservas e Reformas	1.167.254.131,69
Valor Presente das Pensões	140.990.928,70
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>26.488.689,53</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>104.320.797,70</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>1.709.989.904,53</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>1.709.989.904,53</b>
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	1.470.856.178,77
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	307.682.181,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	68.548.455,82
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-2.680.210.623,40</b>

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

<b>GERAÇÃO FUTURA</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>-218.697.654,87</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>-218.697.654,87</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>419.609.176,65</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	419.609.176,65
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>186.606.473,43</b>
Valor Presente das Reservas e Reformas	163.901.996,73
Valor Presente das Pensões	22.704.476,70
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>14.305.048,34</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>218.697.654,87</b>

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

<b>AMBAS AS GERAÇÕES</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>2.461.512.968,53</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>751.523.064,00</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>679.801.410,00</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	663.702.618,87
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	16.098.791,13
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>1.494.851.533,82</b>
Valor Presente das Reservas e Reformas	1.331.156.128,42
Valor Presente das Pensões	163.695.405,40
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>40.793.737,87</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>104.320.797,70</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>1.709.989.904,53</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>1.709.989.904,53</b>
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	1.470.856.178,77
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	307.682.181,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	68.548.455,82
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-2.461.512.968,53</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos militares e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo Estado, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do militar e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais militares ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros militares ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPM, não existe patrimônio no plano em 31/12/2016.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPM apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual de militares, de R\$ 2.680.210.623,40, considerando-

se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como nas alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de militares ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2017 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPM e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

## **13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os militares ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.



## 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos militares ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO
Reserva por tempo de serviço	17,33%
Reforma por invalidez	1,13%
Pensão por morte	2,63%
Despesas Administrativas*	2,11%
<b>Custo Total</b>	<b>23,20%</b>

(\*) Equivalente a 3,00% das receitas de contribuições.

**TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2017**

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,20%
Ente público (aporte referente à insuficiência com o pagamento de benefícios)	-
Militar ativo	11,00%
Militar inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

## 15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Instituto de Previdência do Estado do Acre, relativa aos militares, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do Estado apresenta uma insuficiência atuarial, em relação aos militares, de R\$ 2.680.210.623,40, cujo valor corresponde às reservas matemáticas, pois não existe patrimônio em dezembro de 2016.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	1.255.624.699,12	2.158.483.418,96	3.414.108.118,08
<b>ATIVO</b>	-	-	-
Aplicações em segmento de renda fixa	-	-	-
Aplicações em segmento de renda variável	-	-	-
Aplicações em segmento imobiliário	-	-	-
Aplicações em enquadramento	-	-	-
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>1.709.989.904,53</b>	-	1.709.989.904,53
VPABF – CONCEDIDOS	1.778.538.360,35	-	1.778.538.360,35
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(68.548.455,82)	-	(68.548.455,82)
<b>PMBaC</b>	<b>1.074.541.516,57</b>	<b>(218.697.654,87)</b>	<b>855.843.861,70</b>
VPABF – A CONCEDER	1.292.146.269,26	186.606.473,43	1.478.752.742,69
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(116.336.125,80)	(215.602.964,66)	(331.939.090,46)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(101.268.626,89)	(189.701.163,64)	(290.969.790,53)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>2.784.531.421,10</b>	<b>(218.697.654,87)</b>	<b>2.565.833.766,23</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(104.320.797,70)</b>	-	<b>(104.320.797,70)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(2.680.210.623,40)</b>	<b>218.697.654,87</b>	<b>(2.461.512.968,53)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(2.680.210.623,40)	218.697.654,87	(2.461.512.968,53)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos militares e, em especial, do RPPM do Estado do Acre.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2016.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 13.357.533,72.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPM.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2017 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPM.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u> <b>Idade de entrada:</b> mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. <b>Idade de aposentadoria:</b> aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. <b>Evolução salarial:</b> adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual. <b>Alíquotas de contribuição:</b> as mesmas adotadas para a geração atual. As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a reserva programada - Masculino	52,7
Idade Média Projetada para a reserva programada - Feminino	48,3

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2017, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2017, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no Anexo VI.

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 12,20% incidente sobre a remuneração dos militares ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos militares ativos; e
- c) 11,00% dos militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 23,20%, para o custo normal e de 93,67% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 116,87%.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2017 e 2051, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,  
ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA  
SALARIAL**

<b>ANO</b>	<b>ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL</b>
2017	41,20%
2018 a 2051	60,99%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do Estado retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos militares. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit	2.680.210.623,40
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	334
Qtde. Homens	3.230

Salário médio – mulheres	3.631,40
Salário médio – homens	3.759,95
Folha salarial anual	173.647.839,30

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	-	41,20%	175.384.417,74	2.680.210.623,40	72.257.842,00	160.812.637,40	2.768.765.418,80
2	2018	-	60,99%	177.138.261,92	2.768.765.418,80	108.038.695,00	166.125.925,13	2.826.852.648,93
3	2019	-	60,99%	178.909.644,54	2.826.852.648,93	109.119.082,00	169.611.158,94	2.887.344.725,87
4	2020	-	60,99%	180.698.740,99	2.887.344.725,87	110.210.273,00	173.240.683,55	2.950.375.136,42
5	2021	-	60,99%	182.505.728,40	2.950.375.136,42	111.312.376,00	177.022.508,19	3.016.085.268,61
6	2022	-	60,99%	184.330.785,68	3.016.085.268,61	112.425.499,00	180.965.116,12	3.084.624.885,73
7	2023	-	60,99%	186.174.093,54	3.084.624.885,73	113.549.754,00	185.077.493,14	3.156.152.624,87
8	2024	-	60,99%	188.035.834,47	3.156.152.624,87	114.685.252,00	189.369.157,49	3.230.836.530,36
9	2025	-	60,99%	189.916.192,82	3.230.836.530,36	115.832.105,00	193.850.191,82	3.308.854.617,18
10	2026	-	60,99%	191.815.354,74	3.308.854.617,18	116.990.426,00	198.531.277,03	3.390.395.468,21
11	2027	-	60,99%	193.733.508,29	3.390.395.468,21	118.160.330,00	203.423.728,09	3.475.658.866,30
12	2028	-	60,99%	195.670.843,37	3.475.658.866,30	119.341.933,00	208.539.531,98	3.564.856.465,28
13	2029	-	60,99%	197.627.551,81	3.564.856.465,28	120.535.352,00	213.891.387,92	3.658.212.501,20
14	2030	-	60,99%	199.603.827,33	3.658.212.501,20	121.740.706,00	219.492.750,07	3.755.964.545,27
15	2031	-	60,99%	201.599.865,60	3.755.964.545,27	122.958.113,00	225.357.872,72	3.858.364.304,99
16	2032	-	60,99%	203.615.864,26	3.858.364.304,99	124.187.694,00	231.501.858,30	3.965.678.469,29
17	2033	-	60,99%	205.652.022,90	3.965.678.469,29	125.429.571,00	237.940.708,16	4.078.189.606,45
18	2034	-	60,99%	207.708.543,13	4.078.189.606,45	126.683.867,00	244.691.376,39	4.196.197.115,84
19	2035	-	60,99%	209.785.628,56	4.196.197.115,84	127.950.706,00	251.771.826,95	4.320.018.236,79
20	2036	-	60,99%	211.883.484,84	4.320.018.236,79	129.230.213,00	259.201.094,21	4.449.989.118,00
21	2037	-	60,99%	214.002.319,69	4.449.989.118,00	130.522.515,00	266.999.347,08	4.586.465.950,08
22	2038	-	60,99%	216.142.342,89	4.586.465.950,08	131.827.740,00	275.187.957,00	4.729.826.167,08
23	2039	-	60,99%	218.303.766,32	4.729.826.167,08	133.146.017,00	283.789.570,02	4.880.469.720,10
24	2040	-	60,99%	220.486.803,98	4.880.469.720,10	134.477.477,00	292.828.183,21	5.038.820.426,31
25	2041	-	60,99%	222.691.672,02	5.038.820.426,31	135.822.252,00	302.329.225,58	5.205.327.399,89
26	2042	-	60,99%	224.918.588,74	5.205.327.399,89	137.180.475,00	312.319.643,99	5.380.466.568,88
27	2043	-	60,99%	227.167.774,63	5.380.466.568,88	138.552.279,00	322.827.994,13	5.564.742.284,01
28	2044	-	60,99%	229.439.452,38	5.564.742.284,01	139.937.802,00	333.884.537,04	5.758.689.019,05
29	2045	-	60,99%	231.733.846,90	5.758.689.019,05	141.337.180,00	345.521.341,14	5.962.873.180,19
30	2046	-	60,99%	234.051.185,37	5.962.873.180,19	142.750.552,00	357.772.390,81	6.177.895.019,00
31	2047	-	60,99%	236.391.697,22	6.177.895.019,00	144.178.058,00	370.673.701,14	6.404.390.662,14
32	2048	-	60,99%	238.755.614,19	6.404.390.662,14	145.619.838,00	384.263.439,73	6.643.034.263,87
33	2049	-	60,99%	241.143.170,34	6.643.034.263,87	147.076.037,00	398.582.055,83	6.894.540.282,70
34	2050	-	60,99%	243.554.602,04	6.894.540.282,70	148.546.797,00	413.672.416,96	7.159.665.902,66
35	2051	-	60,99%	245.990.148,06	7.159.665.902,66	150.032.265,00	429.579.954,16	7.439.213.591,82

Observa-se que o plano de amortização se mostra insuficiente para equacionar o déficit atuarial dos militares. Isso ocorre porque as alíquotas de contribuição foram definidas para possibilitar o equacionamento conjunto dos déficits dos civis e militares, conforme exposto no quadro seguinte.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos

Déficit civis	11.454.323.987,80
Déficit militares	2.680.210.623,40
Déficit total	14.134.534.611,20

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	-	41,20%	1.447.721.581,10	14.134.534.611,20	596.456.849,00	848.072.076,67	14.386.149.838,87
2	2017	-	60,99%	1.462.198.796,91	14.386.149.838,87	891.812.127,00	863.168.990,33	14.357.506.702,20
3	2018	-	60,99%	1.476.820.784,88	14.357.506.702,20	900.730.248,00	861.450.402,13	14.318.226.856,33
4	2019	-	60,99%	1.491.588.992,73	14.318.226.856,33	909.737.551,00	859.093.611,38	14.267.582.916,71
5	2020	-	60,99%	1.506.504.882,66	14.267.582.916,71	918.834.927,00	856.054.975,00	14.204.802.964,71
6	2021	-	60,99%	1.521.569.931,48	14.204.802.964,71	928.023.275,00	852.288.177,88	14.129.067.867,59
7	2022	-	60,99%	1.536.785.630,80	14.129.067.867,59	937.303.508,00	847.744.072,06	14.039.508.431,65
8	2023	-	60,99%	1.552.153.487,11	14.039.508.431,65	946.676.544,00	842.370.505,90	13.935.202.393,55
9	2024	-	60,99%	1.567.675.021,98	13.935.202.393,55	956.143.310,00	836.112.143,61	13.815.171.227,16
10	2025	-	60,99%	1.583.351.772,20	13.815.171.227,16	965.704.743,00	828.910.273,63	13.678.376.757,79
11	2026	-	60,99%	1.599.185.289,92	13.678.376.757,79	975.361.790,00	820.702.605,47	13.523.717.573,26
12	2027	-	60,99%	1.615.177.142,82	13.523.717.573,26	985.115.407,00	811.423.054,40	13.350.025.220,66
13	2028	-	60,99%	1.631.328.914,25	13.350.025.220,66	994.966.561,00	801.001.513,24	13.156.060.172,90
14	2029	-	60,99%	1.647.642.203,39	13.156.060.172,90	1.004.916.227,00	789.363.610,37	12.940.507.556,27
15	2030	-	60,99%	1.664.118.625,42	12.940.507.556,27	1.014.965.389,00	776.430.453,38	12.701.972.620,65
16	2031	-	60,99%	1.680.759.811,68	12.701.972.620,65	1.025.115.043,00	762.118.357,24	12.438.975.934,89
17	2032	-	60,99%	1.697.567.409,79	12.438.975.934,89	1.035.366.194,00	746.338.556,09	12.149.948.296,98
18	2033	-	60,99%	1.714.543.083,89	12.149.948.296,98	1.045.719.856,00	728.996.897,82	11.833.225.338,80
19	2034	-	60,99%	1.731.688.514,73	11.833.225.338,80	1.056.177.055,00	709.993.520,33	11.487.041.804,13
20	2035	-	60,99%	1.749.005.399,88	11.487.041.804,13	1.066.738.825,00	689.222.508,25	11.109.525.487,38
21	2036	-	60,99%	1.766.495.453,88	11.109.525.487,38	1.077.406.213,00	666.571.529,24	10.698.690.803,62
22	2037	-	60,99%	1.784.160.408,42	10.698.690.803,62	1.088.180.275,00	641.921.448,22	10.252.431.976,84
23	2038	-	60,99%	1.802.002.012,50	10.252.431.976,84	1.099.062.078,00	615.145.918,61	9.768.515.817,45
24	2039	-	60,99%	1.820.022.032,62	9.768.515.817,45	1.110.052.698,00	586.110.949,05	9.244.574.068,50
25	2040	-	60,99%	1.838.222.252,95	9.244.574.068,50	1.121.153.225,00	554.674.444,11	8.678.095.287,61
26	2041	-	60,99%	1.856.604.475,48	8.678.095.287,61	1.132.364.758,00	520.685.717,26	8.066.416.246,87
27	2042	-	60,99%	1.875.170.520,24	8.066.416.246,87	1.143.688.405,00	483.984.974,81	7.406.712.816,68
28	2043	-	60,99%	1.893.922.225,44	7.406.712.816,68	1.155.125.289,00	444.402.769,00	6.695.990.296,68
29	2044	-	60,99%	1.912.861.447,69	6.695.990.296,68	1.166.676.542,00	401.759.417,80	5.931.073.172,48
30	2045	-	60,99%	1.931.990.062,17	5.931.073.172,48	1.178.343.308,00	355.864.390,35	5.108.594.254,83
31	2046	-	60,99%	1.951.309.962,79	5.108.594.254,83	1.190.126.741,00	306.515.655,29	4.224.983.169,12
32	2047	-	60,99%	1.970.823.062,42	4.224.983.169,12	1.202.028.008,00	253.498.990,15	3.276.454.151,27
33	2048	-	60,99%	1.990.531.293,04	3.276.454.151,27	1.214.048.289,00	196.587.249,08	2.258.993.111,35
34	2049	-	60,99%	2.010.436.605,97	2.258.993.111,35	1.226.188.771,00	135.539.586,68	1.168.343.927,03
35	2050	-	60,99%	2.030.540.972,03	1.168.343.927,03	1.238.450.659,00	70.100.635,62	-6.096,35

O plano de custeio proposto para 2017 prevê contribuições do Estado (12,20%), do militar ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPM. O Estado ficará responsável, ainda, pelo financiamento da insuficiência com o pagamento de benefícios em 2017, que se estima ser equivalente a uma alíquota de contribuição de 41,20% sobre a folha de remuneração dos servidores civis e militares.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de militares, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2017.



**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**



**ANEXO I**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**QUANTITATIVOS**

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2017	3.564	455	3	1.186	824	26
2018	3.564	470	3	1.175	795	34
2019	3.564	532	3	1.162	753	42
2020	3.564	554	3	1.149	722	48
2021	3.564	653	3	1.135	697	55
2022	3.564	729	3	1.121	674	62
2023	3.564	908	3	1.105	645	70
2024	3.564	1.110	3	1.088	626	80
2025	3.564	1.260	3	1.071	611	91
2026	3.564	1.269	3	1.052	589	104
2027	3.564	1.288	3	1.032	571	117
2028	3.564	1.332	3	1.011	554	132
2029	3.564	1.343	3	989	543	147
2030	3.564	1.363	3	965	528	163
2031	3.564	1.464	3	941	516	179
2032	3.564	1.482	3	915	503	197
2033	3.564	1.748	3	888	491	217
2034	3.564	1.752	3	859	481	237
2035	3.564	1.796	3	830	470	259
2036	3.564	1.820	3	799	461	281
2037	3.564	1.850	3	767	451	304
2038	3.564	1.949	3	735	442	327
2039	3.564	2.038	3	701	432	352
2040	3.564	2.351	3	667	422	379
2041	3.564	2.357	2	632	413	406
2042	3.564	2.391	2	597	402	433
2043	3.564	2.391	2	561	392	461
2044	3.564	2.585	2	525	382	489
2045	3.564	2.603	2	490	372	517
2046	3.564	2.594	2	454	361	544
2047	3.564	2.568	2	419	350	571
2048	3.564	2.504	2	385	340	596
2049	3.564	2.441	2	351	329	620
2050	3.564	2.373	2	318	319	641
2051	3.564	2.309	2	287	308	661
2052	3.564	2.582	2	257	297	683
2053	3.564	2.538	2	228	287	703
2054	3.564	2.529	2	202	276	722
2055	3.564	2.485	2	176	266	739
2056	3.564	2.483	2	153	255	755
2057	3.564	2.464	2	132	245	770
2058	3.564	2.520	1	112	235	784
2059	3.564	2.589	1	94	225	798
2060	3.564	2.618	1	78	215	812
2061	3.564	2.550	1	64	205	824
2062	3.564	2.482	1	52	195	834
2063	3.564	2.452	1	41	186	844
2064	3.564	2.378	1	32	176	852
2065	3.564	2.315	1	24	167	859
2066	3.564	2.309	1	18	158	866
2067	3.564	2.245	1	13	149	871
2068	3.564	2.369	1	9	140	878

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2069	3.564	2.300	1	6	131	884
2070	3.564	2.282	1	4	122	890
2071	3.564	2.226	1	3	114	895
2072	3.564	2.180	1	2	106	899
2073	3.564	2.184	0	1	98	904
2074	3.564	2.198	0	1	90	908
2075	3.564	2.364	0	1	82	914
2076	3.564	2.304	0	1	75	919
2077	3.564	2.265	0	0	68	924
2078	3.564	2.206	0	0	61	928
2079	3.564	2.290	0	0	55	932
2080	3.564	2.248	0	0	49	936
2081	3.564	2.189	0	0	43	938
2082	3.564	2.096	0	0	38	939
2083	3.564	2.060	0	0	33	940
2084	3.564	1.975	0	0	28	938
2085	3.564	1.898	0	0	24	935
2086	3.564	1.820	0	0	20	931
2087	3.564	1.753	0	0	17	925
2088	3.564	1.936	0	0	14	920
2089	3.564	1.894	0	0	12	914
2090	3.564	1.883	0	0	9	907
2091	3.564	1.847	0	0	7	900

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	182.726.543,24	44.890.819,35	4.879.243,38	(132.956.480,51)	(132.956.480,51)
2018	182.394.494,32	45.251.841,50	5.033.131,84	(132.109.520,97)	(132.109.520,97)
2019	184.876.171,25	45.663.035,09	5.408.479,73	(133.804.656,43)	(133.804.656,43)
2020	185.211.909,77	46.062.096,70	5.577.078,12	(133.572.734,96)	(133.572.734,96)
2021	189.454.882,00	46.450.890,23	5.905.809,59	(137.098.182,18)	(137.098.182,18)
2022	191.966.473,83	46.808.537,88	6.166.242,70	(138.991.693,25)	(138.991.693,25)
2023	200.196.665,79	47.240.215,17	6.453.745,35	(146.502.705,27)	(146.502.705,27)
2024	209.092.466,34	47.625.425,04	6.520.571,35	(154.946.469,95)	(154.946.469,95)
2025	214.763.816,16	47.968.029,07	6.575.720,47	(160.220.066,62)	(160.220.066,62)
2026	213.898.846,23	48.339.215,67	6.626.594,51	(158.933.036,04)	(158.933.036,04)
2027	214.059.926,32	48.767.435,02	6.728.116,13	(158.564.375,18)	(158.564.375,18)
2028	214.393.508,55	49.111.844,27	6.836.658,86	(158.445.005,43)	(158.445.005,43)
2029	213.355.805,33	49.476.504,36	7.001.979,74	(156.877.321,24)	(156.877.321,24)
2030	212.531.752,71	49.830.171,79	7.151.503,70	(155.550.077,22)	(155.550.077,22)
2031	215.513.953,18	50.156.672,49	7.201.117,27	(158.156.163,41)	(158.156.163,41)
2032	214.428.352,76	50.505.978,72	7.259.233,64	(156.663.140,40)	(156.663.140,40)
2033	225.230.403,86	50.778.719,02	7.280.779,05	(167.170.905,79)	(167.170.905,79)
2034	223.015.031,95	51.116.506,35	7.416.245,01	(164.482.280,60)	(164.482.280,60)
2035	222.877.178,92	51.459.444,97	7.592.656,22	(163.825.077,72)	(163.825.077,72)
2036	221.660.580,25	51.802.338,63	7.811.945,90	(162.046.295,72)	(162.046.295,72)
2037	220.526.591,20	52.136.779,96	8.005.049,26	(160.384.761,98)	(160.384.761,98)
2038	222.379.220,29	52.446.601,29	8.322.573,20	(161.610.045,81)	(161.610.045,81)
2039	223.203.230,51	52.761.802,05	8.524.001,95	(161.917.426,51)	(161.917.426,51)
2040	235.222.227,18	53.007.887,38	8.641.184,04	(173.573.155,76)	(173.573.155,76)
2041	232.432.415,23	53.343.982,41	8.682.072,08	(170.406.360,73)	(170.406.360,73)
2042	231.093.098,48	53.671.794,65	8.692.431,85	(168.728.871,98)	(168.728.871,98)
2043	227.867.230,21	54.012.022,21	8.643.455,29	(165.211.752,71)	(165.211.752,71)
2044	231.986.068,86	54.311.752,88	8.519.173,10	(169.155.142,88)	(169.155.142,88)
2045	229.812.341,04	54.649.781,54	8.353.542,24	(166.809.017,27)	(166.809.017,27)
2046	226.750.514,48	54.996.031,02	8.164.938,45	(163.589.545,01)	(163.589.545,01)
2047	223.440.057,66	55.348.140,00	7.962.989,29	(160.128.928,37)	(160.128.928,37)
2048	217.361.471,94	55.722.536,45	7.747.918,47	(153.891.017,02)	(153.891.017,02)
2049	211.429.972,46	56.102.499,27	7.520.051,08	(147.807.422,11)	(147.807.422,11)
2050	205.134.415,68	56.492.181,84	7.279.897,77	(141.362.336,07)	(141.362.336,07)
2051	199.209.139,51	56.888.140,79	7.028.109,21	(135.292.889,51)	(135.292.889,51)
2052	215.115.467,50	57.160.440,70	6.765.505,12	(151.189.521,68)	(151.189.521,68)
2053	210.938.257,16	57.565.694,13	6.493.078,71	(146.879.484,32)	(146.879.484,32)
2054	209.192.819,90	57.967.417,27	6.212.002,91	(145.013.399,72)	(145.013.399,72)
2055	205.238.788,54	58.394.735,50	5.923.568,32	(140.920.484,72)	(140.920.484,72)
2056	204.186.239,72	58.817.195,94	5.629.151,60	(139.739.892,19)	(139.739.892,19)
2057	202.142.404,42	59.259.110,66	5.330.276,66	(137.553.017,10)	(137.553.017,10)
2058	205.543.054,97	59.681.668,30	5.028.531,59	(140.832.855,07)	(140.832.855,07)
2059	210.016.267,82	60.111.950,17	4.725.634,94	(145.178.682,71)	(145.178.682,71)
2060	212.130.368,14	60.571.339,22	4.423.380,52	(147.135.648,40)	(147.135.648,40)
2061	207.792.365,36	61.085.212,16	4.123.575,09	(142.583.578,12)	(142.583.578,12)
2062	203.525.957,37	61.613.939,30	3.828.077,48	(138.083.940,59)	(138.083.940,59)
2063	202.459.552,10	62.138.497,24	3.538.731,62	(136.782.323,24)	(136.782.323,24)
2064	198.093.579,05	62.698.597,05	3.257.352,49	(132.137.629,51)	(132.137.629,51)
2065	194.704.359,03	63.268.165,11	2.985.586,19	(128.450.607,73)	(128.450.607,73)
2066	195.764.473,26	63.825.987,17	2.724.958,17	(129.213.527,92)	(129.213.527,92)
2067	192.673.888,87	64.424.413,77	2.476.741,28	(125.772.733,82)	(125.772.733,82)
2068	203.965.010,57	64.950.165,82	2.241.925,48	(136.772.919,27)	(136.772.919,27)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	200.998.490,87	65.577.540,38	2.021.124,81	(133.399.825,68)	(133.399.825,68)
2070	202.251.680,67	66.193.226,45	1.814.548,22	(134.243.906,01)	(134.243.906,01)
2071	200.376.452,69	66.841.276,71	1.621.966,88	(131.913.209,10)	(131.913.209,10)
2072	199.311.851,63	67.496.792,40	1.442.786,53	(130.372.272,70)	(130.372.272,70)
2073	202.273.384,14	68.139.278,93	1.276.233,86	(132.857.871,35)	(132.857.871,35)
2074	206.410.620,84	68.785.329,65	1.121.617,82	(136.503.673,36)	(136.503.673,36)
2075	222.729.432,90	69.367.175,84	978.464,93	(152.383.792,13)	(152.383.792,13)
2076	220.861.841,46	70.069.616,06	846.461,35	(149.945.764,05)	(149.945.764,05)
2077	220.558.398,63	70.771.861,66	725.343,54	(149.061.193,43)	(149.061.193,43)
2078	218.710.294,27	71.492.646,36	614.882,46	(146.602.765,45)	(146.602.765,45)
2079	228.742.749,68	72.149.888,04	514.870,68	(156.077.990,96)	(156.077.990,96)
2080	228.250.377,19	72.880.085,75	425.128,71	(154.945.162,74)	(154.945.162,74)
2081	226.230.906,60	73.628.194,78	345.526,14	(152.257.185,69)	(152.257.185,69)
2082	221.106.788,07	74.403.708,79	275.961,93	(146.427.117,35)	(146.427.117,35)
2083	221.363.024,58	75.154.776,63	216.249,79	(145.991.998,16)	(145.991.998,16)
2084	216.716.801,26	75.944.059,08	166.035,51	(140.606.706,67)	(140.606.706,67)
2085	212.727.311,68	76.737.603,92	124.772,36	(135.864.935,40)	(135.864.935,40)
2086	208.329.934,07	77.541.880,60	91.712,00	(130.696.341,47)	(130.696.341,47)
2087	204.844.551,70	78.348.832,27	65.945,56	(126.429.773,88)	(126.429.773,88)
2088	224.132.715,69	79.025.119,08	46.428,38	(145.061.168,23)	(145.061.168,23)
2089	222.924.100,79	79.834.714,57	32.028,46	(143.057.357,77)	(143.057.357,77)
2090	224.440.960,52	80.635.994,82	21.645,73	(143.783.319,98)	(143.783.319,98)
2091	223.420.161,96	81.461.106,12	14.322,15	(141.944.733,70)	(141.944.733,70)

## **ANEXO III**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS–PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	182.726.543,24	117.148.661,35	4.879.243,38	(60.698.638,51)	(60.698.638,51)
2018	182.394.494,32	153.290.536,50	5.033.131,84	(24.070.825,97)	(24.070.825,97)
2019	184.876.171,25	154.782.117,09	5.408.479,73	(24.685.574,43)	(24.685.574,43)
2020	185.211.909,77	156.272.369,70	5.577.078,12	(23.362.461,96)	(23.362.461,96)
2021	189.454.882,00	157.763.266,23	5.905.809,59	(25.785.806,18)	(25.785.806,18)
2022	191.966.473,83	159.234.036,88	6.166.242,70	(26.566.194,25)	(26.566.194,25)
2023	200.196.665,79	160.789.969,17	6.453.745,35	(32.952.951,27)	(32.952.951,27)
2024	209.092.466,34	162.310.677,04	6.520.571,35	(40.261.217,95)	(40.261.217,95)
2025	214.763.816,16	163.800.134,07	6.575.720,47	(44.387.961,62)	(44.387.961,62)
2026	213.898.846,23	165.329.641,67	6.626.594,51	(41.942.610,04)	(41.942.610,04)
2027	214.059.926,32	166.927.765,02	6.728.116,13	(40.404.045,18)	(40.404.045,18)
2028	214.393.508,55	168.453.777,27	6.836.658,86	(39.103.072,43)	(39.103.072,43)
2029	213.355.805,33	170.011.856,36	7.001.979,74	(36.341.969,24)	(36.341.969,24)
2030	212.531.752,71	171.570.877,79	7.151.503,70	(33.809.371,22)	(33.809.371,22)
2031	215.513.953,18	173.114.785,49	7.201.117,27	(35.198.050,41)	(35.198.050,41)
2032	214.428.352,76	174.693.672,72	7.259.233,64	(32.475.446,40)	(32.475.446,40)
2033	225.230.403,86	176.208.290,02	7.280.779,05	(41.741.334,79)	(41.741.334,79)
2034	223.015.031,95	177.800.373,35	7.416.245,01	(37.798.413,60)	(37.798.413,60)
2035	222.877.178,92	179.410.150,97	7.592.656,22	(35.874.371,72)	(35.874.371,72)
2036	221.660.580,25	181.032.551,63	7.811.945,90	(32.816.082,72)	(32.816.082,72)
2037	220.526.591,20	182.659.294,96	8.005.049,26	(29.862.246,98)	(29.862.246,98)
2038	222.379.220,29	184.274.341,29	8.322.573,20	(29.782.305,81)	(29.782.305,81)
2039	223.203.230,51	185.907.819,05	8.524.001,95	(28.771.409,51)	(28.771.409,51)
2040	235.222.227,18	187.485.364,38	8.641.184,04	(39.095.678,76)	(39.095.678,76)
2041	232.432.415,23	189.166.234,41	8.682.072,08	(34.584.108,73)	(34.584.108,73)
2042	231.093.098,48	190.852.269,65	8.692.431,85	(31.548.396,98)	(31.548.396,98)
2043	227.867.230,21	192.564.301,21	8.643.455,29	(26.659.473,71)	(26.659.473,71)
2044	231.986.068,86	194.249.554,88	8.519.173,10	(29.217.340,88)	(29.217.340,88)
2045	229.812.341,04	195.986.961,54	8.353.542,24	(25.471.837,27)	(25.471.837,27)
2046	226.750.514,48	197.746.583,02	8.164.938,45	(20.838.993,01)	(20.838.993,01)
2047	223.440.057,66	199.526.198,00	7.962.989,29	(15.950.870,37)	(15.950.870,37)
2048	217.361.471,94	201.342.374,45	7.747.918,47	(8.271.179,02)	(8.271.179,02)
2049	211.429.972,46	203.178.536,27	7.520.051,08	(731.385,11)	(731.385,11)
2050	205.134.415,68	205.038.978,84	7.279.897,77	7.184.460,93	7.184.460,93
2051	199.209.139,51	206.920.405,79	7.028.109,21	14.739.375,49	22.354.904,07
2052	215.115.467,50	57.160.440,70	6.765.505,12	(151.189.521,68)	(127.493.323,36)
2053	210.938.257,16	57.565.694,13	6.493.078,71	(146.879.484,32)	(146.879.484,32)
2054	209.192.819,90	57.967.417,27	6.212.002,91	(145.013.399,72)	(145.013.399,72)
2055	205.238.788,54	58.394.735,50	5.923.568,32	(140.920.484,72)	(140.920.484,72)
2056	204.186.239,72	58.817.195,94	5.629.151,60	(139.739.892,19)	(139.739.892,19)
2057	202.142.404,42	59.259.110,66	5.330.276,66	(137.553.017,10)	(137.553.017,10)
2058	205.543.054,97	59.681.668,30	5.028.531,59	(140.832.855,07)	(140.832.855,07)
2059	210.016.267,82	60.111.950,17	4.725.634,94	(145.178.682,71)	(145.178.682,71)
2060	212.130.368,14	60.571.339,22	4.423.380,52	(147.135.648,40)	(147.135.648,40)
2061	207.792.365,36	61.085.212,16	4.123.575,09	(142.583.578,12)	(142.583.578,12)
2062	203.525.957,37	61.613.939,30	3.828.077,48	(138.083.940,59)	(138.083.940,59)
2063	202.459.552,10	62.138.497,24	3.538.731,62	(136.782.323,24)	(136.782.323,24)
2064	198.093.579,05	62.698.597,05	3.257.352,49	(132.137.629,51)	(132.137.629,51)
2065	194.704.359,03	63.268.165,11	2.985.586,19	(128.450.607,73)	(128.450.607,73)
2066	195.764.473,26	63.825.987,17	2.724.958,17	(129.213.527,92)	(129.213.527,92)
2067	192.673.888,87	64.424.413,77	2.476.741,28	(125.772.733,82)	(125.772.733,82)
2068	203.965.010,57	64.950.165,82	2.241.925,48	(136.772.919,27)	(136.772.919,27)



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	200.998.490,87	65.577.540,38	2.021.124,81	(133.399.825,68)	(133.399.825,68)
2070	202.251.680,67	66.193.226,45	1.814.548,22	(134.243.906,01)	(134.243.906,01)
2071	200.376.452,69	66.841.276,71	1.621.966,88	(131.913.209,10)	(131.913.209,10)
2072	199.311.851,63	67.496.792,40	1.442.786,53	(130.372.272,70)	(130.372.272,70)
2073	202.273.384,14	68.139.278,93	1.276.233,86	(132.857.871,35)	(132.857.871,35)
2074	206.410.620,84	68.785.329,65	1.121.617,82	(136.503.673,36)	(136.503.673,36)
2075	222.729.432,90	69.367.175,84	978.464,93	(152.383.792,13)	(152.383.792,13)
2076	220.861.841,46	70.069.616,06	846.461,35	(149.945.764,05)	(149.945.764,05)
2077	220.558.398,63	70.771.861,66	725.343,54	(149.061.193,43)	(149.061.193,43)
2078	218.710.294,27	71.492.646,36	614.882,46	(146.602.765,45)	(146.602.765,45)
2079	228.742.749,68	72.149.888,04	514.870,68	(156.077.990,96)	(156.077.990,96)
2080	228.250.377,19	72.880.085,75	425.128,71	(154.945.162,74)	(154.945.162,74)
2081	226.230.906,60	73.628.194,78	345.526,14	(152.257.185,69)	(152.257.185,69)
2082	221.106.788,07	74.403.708,79	275.961,93	(146.427.117,35)	(146.427.117,35)
2083	221.363.024,58	75.154.776,63	216.249,79	(145.991.998,16)	(145.991.998,16)
2084	216.716.801,26	75.944.059,08	166.035,51	(140.606.706,67)	(140.606.706,67)
2085	212.727.311,68	76.737.603,92	124.772,36	(135.864.935,40)	(135.864.935,40)
2086	208.329.934,07	77.541.880,60	91.712,00	(130.696.341,47)	(130.696.341,47)
2087	204.844.551,70	78.348.832,27	65.945,56	(126.429.773,88)	(126.429.773,88)
2088	224.132.715,69	79.025.119,08	46.428,38	(145.061.168,23)	(145.061.168,23)
2089	222.924.100,79	79.834.714,57	32.028,46	(143.057.357,77)	(143.057.357,77)
2090	224.440.960,52	80.635.994,82	21.645,73	(143.783.319,98)	(143.783.319,98)
2091	223.420.161,96	81.461.106,12	14.322,15	(141.944.733,70)	(141.944.733,70)

## **ANEXO IV**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**ESTADO DO ACRE- MILITARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS MILITARES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2017 A 2091**  
**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	49.770.062,73	182.726.543,24	(132.956.480,51)	(132.956.480,51)
2018	50.284.973,35	182.394.494,32	(132.109.520,97)	(132.109.520,97)
2019	51.071.514,82	184.876.171,25	(133.804.656,43)	(133.804.656,43)
2020	51.639.174,82	185.211.909,77	(133.572.734,96)	(133.572.734,96)
2021	52.356.699,82	189.454.882,00	(137.098.182,18)	(137.098.182,18)
2022	52.974.780,58	191.966.473,83	(138.991.693,25)	(138.991.693,25)
2023	53.693.960,53	200.196.665,79	(146.502.705,27)	(146.502.705,27)
2024	54.145.996,39	209.092.466,34	(154.946.469,95)	(154.946.469,95)
2025	54.543.749,54	214.763.816,16	(160.220.066,62)	(160.220.066,62)
2026	54.965.810,19	213.898.846,23	(158.933.036,04)	(158.933.036,04)
2027	55.495.551,15	214.059.926,32	(158.564.375,18)	(158.564.375,18)
2028	55.948.503,12	214.393.508,55	(158.445.005,43)	(158.445.005,43)
2029	56.478.484,10	213.355.805,33	(156.877.321,24)	(156.877.321,24)
2030	56.981.675,49	212.531.752,71	(155.550.077,22)	(155.550.077,22)
2031	57.357.789,77	215.513.953,18	(158.156.163,41)	(158.156.163,41)
2032	57.765.212,36	214.428.352,76	(156.663.140,40)	(156.663.140,40)
2033	58.059.498,07	225.230.403,86	(167.170.905,79)	(167.170.905,79)
2034	58.532.751,35	223.015.031,95	(164.482.280,60)	(164.482.280,60)
2035	59.052.101,19	222.877.178,92	(163.825.077,72)	(163.825.077,72)
2036	59.614.284,53	221.660.580,25	(162.046.295,72)	(162.046.295,72)
2037	60.141.829,22	220.526.591,20	(160.384.761,98)	(160.384.761,98)
2038	60.769.174,49	222.379.220,29	(161.610.045,81)	(161.610.045,81)
2039	61.285.804,00	223.203.230,51	(161.917.426,51)	(161.917.426,51)
2040	61.649.071,42	235.222.227,18	(173.573.155,76)	(173.573.155,76)
2041	62.026.054,50	232.432.415,23	(170.406.360,73)	(170.406.360,73)
2042	62.364.226,50	231.093.098,48	(168.728.871,98)	(168.728.871,98)
2043	62.655.477,50	227.867.230,21	(165.211.752,71)	(165.211.752,71)
2044	62.830.925,98	231.986.068,86	(169.155.142,88)	(169.155.142,88)
2045	63.003.323,78	229.812.341,04	(166.809.017,27)	(166.809.017,27)
2046	63.160.969,47	226.750.514,48	(163.589.545,01)	(163.589.545,01)
2047	63.311.129,29	223.440.057,66	(160.128.928,37)	(160.128.928,37)
2048	63.470.454,92	217.361.471,94	(153.891.017,02)	(153.891.017,02)
2049	63.622.550,35	211.429.972,46	(147.807.422,11)	(147.807.422,11)
2050	63.772.079,61	205.134.415,68	(141.362.336,07)	(141.362.336,07)
2051	63.916.250,00	199.209.139,51	(135.292.889,51)	(135.292.889,51)
2052	63.925.945,82	215.115.467,50	(151.189.521,68)	(151.189.521,68)
2053	64.058.772,84	210.938.257,16	(146.879.484,32)	(146.879.484,32)
2054	64.179.420,18	209.192.819,90	(145.013.399,72)	(145.013.399,72)
2055	64.318.303,82	205.238.788,54	(140.920.484,72)	(140.920.484,72)
2056	64.446.347,53	204.186.239,72	(139.739.892,19)	(139.739.892,19)
2057	64.589.387,32	202.142.404,42	(137.553.017,10)	(137.553.017,10)
2058	64.710.199,90	205.543.054,97	(140.832.855,07)	(140.832.855,07)

**ESTADO DO ACRE – MILITARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS MILITARES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2011 A 2091**  
**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	64.837.585,11	210.016.267,82	(145.178.682,71)	(145.178.682,71)
2060	64.994.719,74	212.130.368,14	(147.135.648,40)	(147.135.648,40)
2061	65.208.787,25	207.792.365,36	(142.583.578,12)	(142.583.578,12)
2062	65.442.016,78	203.525.957,37	(138.083.940,59)	(138.083.940,59)
2063	65.677.228,86	202.459.552,10	(136.782.323,24)	(136.782.323,24)
2064	65.955.949,54	198.093.579,05	(132.137.629,51)	(132.137.629,51)
2065	66.253.751,30	194.704.359,03	(128.450.607,73)	(128.450.607,73)
2066	66.550.945,34	195.764.473,26	(129.213.527,92)	(129.213.527,92)
2067	66.901.155,05	192.673.888,87	(125.772.733,82)	(125.772.733,82)
2068	67.192.091,30	203.965.010,57	(136.772.919,27)	(136.772.919,27)
2069	67.598.665,19	200.998.490,87	(133.399.825,68)	(133.399.825,68)
2070	68.007.774,66	202.251.680,67	(134.243.906,01)	(134.243.906,01)
2071	68.463.243,59	200.376.452,69	(131.913.209,10)	(131.913.209,10)
2072	68.939.578,93	199.311.851,63	(130.372.272,70)	(130.372.272,70)
2073	69.415.512,79	202.273.384,14	(132.857.871,35)	(132.857.871,35)
2074	69.906.947,47	206.410.620,84	(136.503.673,36)	(136.503.673,36)
2075	70.345.640,77	222.729.432,90	(152.383.792,13)	(152.383.792,13)
2076	70.916.077,41	220.861.841,46	(149.945.764,05)	(149.945.764,05)
2077	71.497.205,20	220.558.398,63	(149.061.193,43)	(149.061.193,43)
2078	72.107.528,82	218.710.294,27	(146.602.765,45)	(146.602.765,45)
2079	72.664.758,71	228.742.749,68	(156.077.990,96)	(156.077.990,96)
2080	73.305.214,46	228.250.377,19	(154.945.162,74)	(154.945.162,74)
2081	73.973.720,92	226.230.906,60	(152.257.185,69)	(152.257.185,69)
2082	74.679.670,72	221.106.788,07	(146.427.117,35)	(146.427.117,35)
2083	75.371.026,42	221.363.024,58	(145.991.998,16)	(145.991.998,16)
2084	76.110.094,59	216.716.801,26	(140.606.706,67)	(140.606.706,67)
2085	76.862.376,28	212.727.311,68	(135.864.935,40)	(135.864.935,40)
2086	77.633.592,60	208.329.934,07	(130.696.341,47)	(130.696.341,47)
2087	78.414.777,83	204.844.551,70	(126.429.773,88)	(126.429.773,88)
2088	79.071.547,46	224.132.715,69	(145.061.168,23)	(145.061.168,23)
2089	79.866.743,03	222.924.100,79	(143.057.357,77)	(143.057.357,77)
2090	80.657.640,55	224.440.960,52	(143.783.319,98)	(143.783.319,98)
2091	81.475.428,27	223.420.161,96	(141.944.733,70)	(141.944.733,70)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).  
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2014; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de militares ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos com diferença de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..  
(3) Massa salarial mensal: R\$ 13.357.533,72.  
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 39; inativos –56 e pensionistas – 36.

**ESTADO DO ACRE – MILITARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS MILITARES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2017 A 2091**

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2017	122.027.904,73	182.726.543,24	(60.698.638,51)	(60.698.638,51)
2018	158.323.668,35	182.394.494,32	(24.070.825,97)	(24.070.825,97)
2019	160.190.596,82	184.876.171,25	(24.685.574,43)	(24.685.574,43)
2020	161.849.447,82	185.211.909,77	(23.362.461,96)	(23.362.461,96)
2021	163.669.075,82	189.454.882,00	(25.785.806,18)	(25.785.806,18)
2022	165.400.279,58	191.966.473,83	(26.566.194,25)	(26.566.194,25)
2023	167.243.714,53	200.196.665,79	(32.952.951,27)	(32.952.951,27)
2024	168.831.248,39	209.092.466,34	(40.261.217,95)	(40.261.217,95)
2025	170.375.854,54	214.763.816,16	(44.387.961,62)	(44.387.961,62)
2026	171.956.236,19	213.898.846,23	(41.942.610,04)	(41.942.610,04)
2027	173.655.881,15	214.059.926,32	(40.404.045,18)	(40.404.045,18)
2028	175.290.436,12	214.393.508,55	(39.103.072,43)	(39.103.072,43)
2029	177.013.836,10	213.355.805,33	(36.341.969,24)	(36.341.969,24)
2030	178.722.381,49	212.531.752,71	(33.809.371,22)	(33.809.371,22)
2031	180.315.902,77	215.513.953,18	(35.198.050,41)	(35.198.050,41)
2032	181.952.906,36	214.428.352,76	(32.475.446,40)	(32.475.446,40)
2033	183.489.069,07	225.230.403,86	(41.741.334,79)	(41.741.334,79)
2034	185.216.618,35	223.015.031,95	(37.798.413,60)	(37.798.413,60)
2035	187.002.807,19	222.877.178,92	(35.874.371,72)	(35.874.371,72)
2036	188.844.497,53	221.660.580,25	(32.816.082,72)	(32.816.082,72)
2037	190.664.344,22	220.526.591,20	(29.862.246,98)	(29.862.246,98)
2038	192.596.914,49	222.379.220,29	(29.782.305,81)	(29.782.305,81)
2039	194.431.821,00	223.203.230,51	(28.771.409,51)	(28.771.409,51)
2040	196.126.548,42	235.222.227,18	(39.095.678,76)	(39.095.678,76)
2041	197.848.306,50	232.432.415,23	(34.584.108,73)	(34.584.108,73)
2042	199.544.701,50	231.093.098,48	(31.548.396,98)	(31.548.396,98)
2043	201.207.756,50	227.867.230,21	(26.659.473,71)	(26.659.473,71)
2044	202.768.727,98	231.986.068,86	(29.217.340,88)	(29.217.340,88)
2045	204.340.503,78	229.812.341,04	(25.471.837,27)	(25.471.837,27)
2046	205.911.521,47	226.750.514,48	(20.838.993,01)	(20.838.993,01)
2047	207.489.187,29	223.440.057,66	(15.950.870,37)	(15.950.870,37)
2048	209.090.292,92	217.361.471,94	(8.271.179,02)	(8.271.179,02)
2049	210.698.587,35	211.429.972,46	(731.385,11)	(731.385,11)
2050	212.318.876,61	205.134.415,68	7.184.460,93	7.184.460,93
2051	214.379.582,66	199.209.139,51	15.170.443,14	22.354.904,07
2052	65.267.240,06	215.115.467,50	(149.848.227,44)	(127.493.323,36)
2053	64.058.772,84	210.938.257,16	(146.879.484,32)	(146.879.484,32)
2054	64.179.420,18	209.192.819,90	(145.013.399,72)	(145.013.399,72)
2055	64.318.303,82	205.238.788,54	(140.920.484,72)	(140.920.484,72)
2056	64.446.347,53	204.186.239,72	(139.739.892,19)	(139.739.892,19)
2057	64.589.387,32	202.142.404,42	(137.553.017,10)	(137.553.017,10)
2058	64.710.199,90	205.543.054,97	(140.832.855,07)	(140.832.855,07)
2059	64.837.585,11	210.016.267,82	(145.178.682,71)	(145.178.682,71)

**ESTADO DO ACRE – MILITARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS MILITARES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2017 A 2091**

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2060	64.994.719,74	212.130.368,14	(147.135.648,40)	(147.135.648,40)
2061	65.208.787,25	207.792.365,36	(142.583.578,12)	(142.583.578,12)
2062	65.442.016,78	203.525.957,37	(138.083.940,59)	(138.083.940,59)
2063	65.677.228,86	202.459.552,10	(136.782.323,24)	(136.782.323,24)
2064	65.955.949,54	198.093.579,05	(132.137.629,51)	(132.137.629,51)
2065	66.253.751,30	194.704.359,03	(128.450.607,73)	(128.450.607,73)
2066	66.550.945,34	195.764.473,26	(129.213.527,92)	(129.213.527,92)
2067	66.901.155,05	192.673.888,87	(125.772.733,82)	(125.772.733,82)
2068	67.192.091,30	203.965.010,57	(136.772.919,27)	(136.772.919,27)
2069	67.598.665,19	200.998.490,87	(133.399.825,68)	(133.399.825,68)
2070	68.007.774,66	202.251.680,67	(134.243.906,01)	(134.243.906,01)
2071	68.463.243,59	200.376.452,69	(131.913.209,10)	(131.913.209,10)
2072	68.939.578,93	199.311.851,63	(130.372.272,70)	(130.372.272,70)
2073	69.415.512,79	202.273.384,14	(132.857.871,35)	(132.857.871,35)
2074	69.906.947,47	206.410.620,84	(136.503.673,36)	(136.503.673,36)
2075	70.345.640,77	222.729.432,90	(152.383.792,13)	(152.383.792,13)
2076	70.916.077,41	220.861.841,46	(149.945.764,05)	(149.945.764,05)
2077	71.497.205,20	220.558.398,63	(149.061.193,43)	(149.061.193,43)
2078	72.107.528,82	218.710.294,27	(146.602.765,45)	(146.602.765,45)
2079	72.664.758,71	228.742.749,68	(156.077.990,96)	(156.077.990,96)
2080	73.305.214,46	228.250.377,19	(154.945.162,74)	(154.945.162,74)
2081	73.973.720,92	226.230.906,60	(152.257.185,69)	(152.257.185,69)
2082	74.679.670,72	221.106.788,07	(146.427.117,35)	(146.427.117,35)
2083	75.371.026,42	221.363.024,58	(145.991.998,16)	(145.991.998,16)
2084	76.110.094,59	216.716.801,26	(140.606.706,67)	(140.606.706,67)
2085	76.862.376,28	212.727.311,68	(135.864.935,40)	(135.864.935,40)
2086	77.633.592,60	208.329.934,07	(130.696.341,47)	(130.696.341,47)
2087	78.414.777,83	204.844.551,70	(126.429.773,88)	(126.429.773,88)
2088	79.071.547,46	224.132.715,69	(145.061.168,23)	(145.061.168,23)
2089	79.866.743,03	222.924.100,79	(143.057.357,77)	(143.057.357,77)
2090	80.657.640,55	224.440.960,52	(143.783.319,98)	(143.783.319,98)
2091	81.475.428,27	223.420.161,96	(141.944.733,70)	(141.944.733,70)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2014; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de militares ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos com diferença de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 13.357.533,72.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 39; inativos – 56 e pensionistas – 36.

**ANEXO V**

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES  
MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.680.210.623,40
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.709.989.904,53
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.778.538.360,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	66.292.249,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.256.206,81
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	970.220.718,87
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.292.146.269,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	116.336.125,80
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	101.268.626,89
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	104.320.797,70
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-



**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.709.989.904,53
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.778.538.360,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	66.292.249,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.256.206,81
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	970.220.718,87
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.292.146.269,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	116.336.125,80
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	101.268.626,89
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	104.320.797,70
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	2.680.210.623,40
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	2.680.210.623,40

## **ANEXO VI**

# **PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES**

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/17	fev/17	mar/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.699.000.487,47	2.715.534.144,73	2.732.067.801,99
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.718.230.843,48	1.724.215.575,61	1.730.200.307,75
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.784.732.281,78	1.790.926.203,21	1.797.120.124,64
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	66.501.438,30	66.710.627,60	66.919.816,89
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.262.480,62	2.268.754,43	2.275.028,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	980.769.643,99	991.318.569,11	1.001.867.494,24
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.302.947.808,74	1.313.749.348,22	1.324.550.887,70
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	116.137.374,72	115.938.623,64	115.739.872,55
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	101.052.091,73	100.835.556,57	100.619.021,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	104.988.698,30	105.656.598,90	106.324.499,50
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.748.601.459,24	2.765.135.116,50	2.781.668.773,76
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.736.185.039,89	1.742.169.772,02	1.748.154.504,16
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.803.314.046,07	1.809.507.967,50	1.815.701.888,93
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	67.129.006,18	67.338.195,48	67.547.384,77
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.281.302,06	2.287.575,87	2.293.849,68
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.012.416.419,36	1.022.965.344,48	1.033.514.269,60

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.335.352.427,18	1.346.153.966,66	1.356.955.506,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	115.541.121,47	115.342.370,39	115.143.619,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	100.402.486,25	100.185.951,09	99.969.415,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	106.992.400,10	107.660.300,70	108.328.201,31
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/17	ago/17	set/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.798.202.431,02	2.814.736.088,28	2.831.269.745,54
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.754.139.236,30	1.760.123.968,43	1.766.108.700,57
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.821.895.810,36	1.828.089.731,79	1.834.283.653,22
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	67.756.574,06	67.965.763,36	68.174.952,65
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.300.123,49	2.306.397,30	2.312.671,12
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.044.063.194,72	1.054.612.119,84	1.065.161.044,97
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.367.757.045,62	1.378.558.585,10	1.389.360.124,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	114.944.868,22	114.746.117,14	114.547.366,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	99.752.880,77	99.536.345,61	99.319.810,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	108.996.101,91	109.664.002,51	110.331.903,11
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/17	nov/17	dez/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.847.803.402,79	2.864.337.060,05	2.878.539.224,76
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.772.093.432,71	1.778.078.164,84	1.781.731.404,43
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.840.477.574,65	1.846.671.496,08	1.852.865.417,51
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	68.384.141,94	68.593.331,24	68.802.520,53
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.318.944,93	2.325.218,74	2.331.492,55
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.075.709.970,09	1.086.258.895,21	1.096.807.820,33
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.400.161.664,06	1.410.963.203,54	1.421.764.743,02
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	114.348.614,98	114.149.863,89	113.951.112,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	99.103.275,29	98.886.740,13	98.670.204,97
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	110.999.803,71	111.667.704,31	112.335.604,91
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/17	3.434.658.063,55	jul/17	3.557.957.736,37
fev/17	3.455.208.009,02	ago/17	3.578.507.681,85
mar/17	3.475.757.954,49	set/17	3.599.057.627,32
abr/17	3.496.307.899,96	out/17	3.619.607.572,79
mai/17	3.516.857.845,43	nov/17	3.640.157.518,26
jun/17	3.537.407.790,90	dez/17	3.660.707.463,73